**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017**

**EDITAL Nº 058 DE 17 DE JULHO DE 2017**

O Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de empregos temporários, conforme Lei Municipal nº 4.120/17 de 30 de Maio de 2017, nos termos do Decreto Municipal 4059/14 de 22 de setembro de 2014, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde cabendo à Administração Direta e Indireta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

A Comissão Executora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 860/17 de 17 de julho de 2017, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas para os cargos públicos temporários nas funções constantes do quadro exposto no item 4 deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

**1. DOS OBJETIVOS**:

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar candidatos a serem contratados em caráter temporário, por análise de currículo de títulos e experiência, para exercerem as funções de apoio técnico e operacional inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados, nos dias **19, 20 e 21 de julho de 2017 das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h** – Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA (POSTÃO DO CENTRO)**, em frente ao Hospital Santo Antônio, conforme cronograma no anexo III. Na oportunidade o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com cópia de documentos pessoais (RG, CPF, registro no conselho profissional para os cargos de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, CNH categoria D para os candidatos à vaga de Motorista para o Programa SALVAR/SAMU e comprovante de escolaridade), títulos/certificados, comprovante de experiência e comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente. Não será permitida a alteração da inscrição após encerrado o prazo de inscrições previsto neste edital.

3.3 Será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo no valor de R$ 30,00 para os cargos de nível superior e R$ 15,00 para os demais.

3.3.1 O candidato deverá retirar a guia e efetuar o pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tapejara no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17 horas.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, ANEXO II deste edital, disponibilizada pela Comissão no local das inscrições ou no site: http://www.tapejara.rs.gov.br/site/editais e entregá-la juntamente com a cópia dos certificados, comprovante de experiência, ambos relacionados no Anexo I, cópia de documentos pessoais (RG, CPF, registro no conselho profissional para os candidatos aos cargos de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, CNH categoria D para os candidatos a vaga de Motorista SAMU e comprovante de escolaridade) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

3.6 Serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

3.7 Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;

3.8 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

3.9 Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n°3469/11 de 15/03/2011, deverão declarar esta condição quando da inscrição, apresentando atestado médico que comprove a condição;

3.10 Não será permitido o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3.11 O preenchimento incompleto da ficha de inscrição e/ou a não apresentação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição, acarretará em não homologação da mesma;

3.12 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares.

**4 – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Jornada Semanal** | **Local** | **Requisitos exigidos** | **Salário Mensal** |
| 01 | Motorista para o Programa SALVAR/SAMU | 44 h | Programa SALVAR/SAMU | Ensino Médio Completo, CNH categoria D e Currículo APTO\* | R$ 1.650,84 + R$ 601,09 (Gratificação – Lei Municipal nº 3.480) |
| 01 | Fonoaudiólogo | 20 h | Sec. Municipal da Saúde | Superior completo com Habilitação legal para o exercício do cargo. | R$ 1.513,26 |
| 01 | Fisioterapeuta | 20 h | Sec. Municipal da Saúde | Superior completo com Habilitação legal para o exercício do cargo. | R$ 1.513,26 |

\**O Candidato deverá ter o Currículo aprovado pelo Grupo Coordenador Técnico SALVAR/SAMU – Secretaria Estadual de Saúde/RS, grupo este, responsável pelo funcionamento do SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul.*

**FONOAUDIÓLOGO**

a) Descrição Sintética: Prestar assistência profissional em nas atividades fonoaudiólogas em programas e procedimentos na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Realizar todas as tarefas e funções de Fonoaudióloga, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fonoaudióloga da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

b) Outras: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: Nível superior;

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

c) Idade mínima 18 anos

**FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES**

a) Descrição Sintética: Prestar assistência profissional em nas atividades de Fisioterapia e em programas e procedimentos na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Realizar todas as tarefas e funções de Fisioterapeuta, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fisioterapeuta da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

b) Outras: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

**Requisito para provimento:**

a) Escolaridade: Nível superior;

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta.

c) Idade mínima 18 anos.

**5 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

**6 – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de contrato será de até 12 (doze) meses.

**7 - REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO**

7.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;

7.2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

7.3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

7.4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;

7.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.6 – Possuir escolaridade mínima exigida como requisito conforme este Edital;

7.7 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

7.8 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

**8 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**8.1 – PRIMEIRA ETAPA: eliminatória**

8.1.1**-** inscrição, entrega de documentos listados no item 3-DA INSCRIÇÃO.

**8.2 – SEGUNDA ETAPA: classificatória**

8.2.1 – análise de currículo

O critério de seleção será objetivo, através de currículo que demonstre:

\* experiência profissional no cargo (valor 01 ponto por mês completo de efetivo trabalho no cargo que pretende – máximo de 72).

\* Na análise de currículo, será atribuído valores aos títulos apresentados, conforme anexo I.

**9 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da soma da pontuação total obtida na avaliação da experiência profissional e análise de títulos.

**10 – DO EMPATE**

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

10.1 – apresentar idade mais avançada;

10.2 – tiver obtido a maior pontuação na comprovação de experiência, conforme fixado no Edital;

10.3 – tiver obtido a maior pontuação na avaliação de títulos, conforme fixado no Edital;

10.4 – Sorteio em ato público.

**11 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

11.1 – Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

11.1.1 – Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou;

11.1.2 – Declaração ou certidão de tempo de serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

11.1.3 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestado de órgãos públicos ou de empresa privadas, e/ou comprovante de recolhimento ao INSS como autônomo, acompanhados do alvará e identidade profissional (registro de classe), estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

11.1.4 - Declaração ou certidão de tempo de estágio remunerado, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

|  |
| --- |
| **12 – DOS TÍTULOS** |
| 12.1- Certificados ou atestados dos cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão desde que relacionados no Anexo I e com data dos últimos 05 anos, com carga horária de no mínimo 04 horas, emitidos pela instituição que promoveu o curso, sendo pontuado da seguinte forma:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Nº** | **Títulos passíveis de pontuação** | **Pontos** | | 01 | Mestrado | 5.0 | | 02 | Especialização de 361 a 660 horas aula que não a exigida como pré requisito | 4.5 | | 03 | Especialização de até 360 horas aula que não a exigida como pré requisito | 4.0 | | 04 | Graduação que não a exigida como pré requisito | 3.0 | |  | **Curso atinente ao cargo** |  | | 05 | Curso presencial com duração de até 10 horas | 1.0 | | 06 | Curso presencial com duração de 11 a 20 horas | 1.5 | | 07 | Curso presencial com duração de 21 a 40 horas | 2.0 | | 08 | Curso presencial com duração de 41 a 60 horas | 2.5 | | 09 | Curso presencial com duração de 61 a 90 horas | 3.0 | | 10 | Curso presencial com duração de mais de 91 horas | 3.5 | | 11 | Curso à distância com duração de até 49 horas | 0.5 | | 12 | Curso à distância com duração de mais de 50 horas | 1.0 | |

**13 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

13.1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital;

13.2. Para efeito de contratação os candidatos quando convocados por edital de convocação, deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e fotocópia:

13.2.1 – Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

13.2.2 - Cédula de identidade;

13.2.3 - CPF;

13.2.4 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

13.2.5 - Cartão PIS/PASEP;

13.2.6 - Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;

13.2.7 - Comprovante de endereço;

13.2.8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

13.2.9 - Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

13.2.10 - uma foto 3x4;

13.2.11 - atestado de saúde ocupacional;

13.2.12 - Declaração de bens (firma reconhecida) ou declaração de IR;

13.2.13 - Telefone para contato;

13.2.14 – Declaração de Acúmulo de Cargos com firma reconhecida em cartório.

13.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado com firma reconhecida em cartório.

13.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

13.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

13.6. O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, prorrogáveis ou não a critério da administração.

**14 – DAS VANTAGENS**

O contratado fará jus a vantagens pertinentes aos Servidores que constam no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara.

**15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

15.2- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.3. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

15.4. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

15.5. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara;

15.6. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

15.7. Após a publicação da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **01 dia** contado da data da publicação do edital, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando por escrito as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes. O formulário de recurso conforme Anexo IV deverá ser autenticado em cartório;

15.8. Na hipótese de não haver inscritos e/ou aprovados com os requisitos exigidos pelo edital, poderá o município contratar sem processo seletivo e com categoria inferior, desde que seja apto para a função.

15.9. Na hipótese de não haver inscritos e/ou aprovados o município reserva-se o direito de realizar a contratação sem processo seletivo.

15.10. Faz parte do presente Edital:

15.10.1. Anexo I – Grade de Pontuação;

15.10.2. Anexo II–Formulário de Inscrição;

15.10.3. Anexo III – Cronograma;

15.10.4. Anexo IV – Formulário de Recurso;

15.11. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Tapejara-RS localizado no saguão da mesma, ou no site [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br).

Tapejara RS, 17 de julho de 2017.

**Vilmar Merotto**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Certificados ou atestados dos cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão. | Ano do evento | Carga Horária | Reservado a Comissão | | |
| Comissão | Candidato | Pontuação |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Experiência | Período | Reservado a Comissão | | |
| Comissão | Candidato | Pontuação |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**GRADE DE PONTUAÇÃO**

**1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – máximo de 72 pontos

1.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou no cargo específico, tempo este não inferior a 30 dias), sendo pontuado com 01 ponto por mês completo de trabalho.

1.2 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

1.2.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

1.2.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

1.2.3 - Declaração ou certidão de tempo de estágio remunerado, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

**2 – TÍTULOS**

2.1 - Certificados (apresentar **certificados** ou **atestados** de participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão desde que relacionados com a função e com data dos **últimos 05 anos** de no mínimo 04 horas, emitidos pela instituição que promoveu o curso), sendo pontuado da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **Títulos passíveis de pontuação** | **Pontos** |
| 01 | Mestrado | 5.0 |
| 02 | Especialização de 361 a 660 horas/aula que não a exigida como pré requisito | 4.5 |
| 03 | Especialização de até 360 horas/aula que não a exigida como pré requisito | 4.0 |
| 04 | Graduação que não a exigida como pré requisito | 3.0 |
|  | **Curso atinente ao cargo** |  |
| 05 | Curso presencial com duração de até 10 horas | 1.0 |
| 06 | Curso presencial com duração de 11 a 20 horas | 1.5 |
| 07 | Curso presencial com duração de 21 a 40 horas | 2.0 |
| 08 | Curso presencial com duração de 41 a 60 horas | 2.5 |
| 09 | Curso presencial com duração de 61 a 90 horas | 3.0 |
| 10 | Curso presencial com duração de mais de 91 horas | 3.5 |
| 11 | Curso à distância com duração de até 49 horas | 0.5 |
| 12 | Curso à distância com duração de mais de 50 horas | 1.0 |

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**FORMULARIO INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 003/2017**

**NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DATA DE NASCIMENTO:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ NATURALIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FILIAÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONJUGE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ESCOLARIDADE:\_­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARGO PRETENDIDO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EXERCE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTOS** | Comissão | Candidato |
| Carteira de Identidade |  |  |
| CPF |  |  |
| Registro no Conselho Profissional |  |  |
| CNH |  |  |
| Comprovante de escolaridade |  |  |
| Currículo títulos |  |  |
| Currículo experiência |  |  |
| Taxa de inscrição |  |  |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura do Candidato** | | |

**ANEXO III**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATA / PERÍODO** |
| Lançamento do Edital | 18/07/2017 |
| Inscrição e Entrega de Títulos | 19, 20 e 21/07/2017 |
| Homologação das Inscrições | 25/07/2017 |
| Divulgação preliminar da classificação | 28/07/2017 |
| Apresentação de Recurso | 31/07/2017 |
| Julgamento do Recurso pela Comissão | 01/08/2017 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 02/08/2017 |
| Resultado Final – homologação do prefeito | 03/08/2017 |
| Convocação | 04/08/2017 |

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PARA:**

**Comissão Executora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Tapejara**

**CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar, reconhecer firma em cartório e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.**

**Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do candidato**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Responsável p/ recebimento**